SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEPEF-CAU/PB

DATA	01 de março de 2019	HORÁRIO	08:13 às 10:13
LOCAL	João Pessoa – PB		

PARTICIPANTES	Washington Dionísio Sobrinho	Coordenador
	Ernani Henrique dos Santos Junior	Membro
	Gustavo Nóbrega de Lima	Membro Suplente
	Welison Silveira	Assessor Jurídico
	Daniel Marques	Gerente Técnico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

Leitura e aprovação da Súmula da reunião	
Encaminhamento	Aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária da CEPEF-CAU/PB realizada em 01/02/2019.

ORDEM DO DIA

1	**Protocolo 808095/2019 – Solicitações de Registro**
Fonte	Divisão de Atendimento ao Público-CAU/PB
Relator	Washington Dionísio Sobrinho
Encaminhamento	Pelo **DEFERIMENTO** das solicitações e efetivação dos registros dos seguintes requerentes: EMMELYN DANTAS LOPES, ALEXANDRE MESQUITA LEITE, ROHAN MONTEIRO DA SILVA, IJANEIDE ALVES BARBOSA DE SOUZA, RUCHELLE LUCDNA DA SILVA, RAFAEL LIMA CRISPIM, LAÍS MACHADO NÓBREGA, MARIA RANNÁBIA PINHEIRO DE ARAÚJO, RODRIGO BRUNO NEGROMONTE, DANIEL FRANCISCO MEDEIROS DE ARRUDA, YANNA CARLA FRUTUOSO DE ARAÚJO, JOSÉ WELLINGTON FARIAS DE OLIVEIRA, ELIZÂNGELA CAVALCANTE ANIBAL DE MELO, THIAGO JANSEN DE AMORIM, JAIANY RAYRA LIRA DO NASCIMENTO, FRANCISCO AFONSO ALVES LEITE, GABRIELA WANDERLEY ROCHA, LAÍS SANTOS MENDES, ANA LUISA ARAUJO MACEDO, VIVIANNE CARVALHO DO BÚ, EMMYLI DAYANNA RODRIGUES FERNANDES, ALINE CRISTINA SILVA LEAL, ANA THAIS FIGUEIREDO DE ARAUJO, MARIANA MAIA BARRETO, LINDJONSON SILVA DE SOUZA JUNIOR, LARISSA SOFIA DE SOUZA E SILVA, ALISSANDRA CABRAL LINHARES PORDEUS, JOYCE NATALYA CAETANO DE MELO, GEYSA KELLY DE SOUZA AMORIM, REBECA DIAS CAVALCANTE RODRIGUES, GIULIANA FORMIGA GRÉCIA, JOSÉ MARCOS FERNANDES, ANDERSON DE ARAUJO CABRAL, BRENDA CAROLINE PROVENZANO DA SILVA SPINELLY, RODRIGO CARDOSO E ANDRADE, ERIC RODRIGUES DA SILVA, JONAS SIDNEY SANTOS DE MELO, ALAIN MOSZKOWICZ, MARÍLIA MARIÉ SANTOS, GLAYNNE IMPERIANO GOMES DE MELO,

	MYKÉSIA SOARES VITÓRIA DO NASCIMENTO, ANDRÉ RUBENS ONOFRE ALVES, ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS PATRÍCIA SIMONE NUNES SILVA, LAÍS HELENA NOGUEIRA DA SILVA MENEZES, ALINE DE ANDRADE BARBOSA, MARÍLIA PEREIRA DA SILVA e SURAMA BATISTA VIEIRA DA COSTA.. Pelo **INDEFERIMENTO** das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos no art. 5º da Resolução nº 18 do CAU/BR: LEONARDO FERREIRA BARBOSA FILHO, SÉRGIO COSMO FERREIRA DE LIMA, JONAS CAVALCANTE DE SOUSA, ANDRESSA DOS SANTOS ABRANTES, THASSIA MAYARA MARTINS DA FONSECA, JOSE DIOGO PEREIRA DE SOUSA MATARAZZO, ANDERSON DE ASSIS RAMOS DA SILVA, MARIA LÍVIA DE CARVALHO TORRES GALINDO COUTINHO e LUANA VELOSO CASSIANO GRANGEIRO. Pelo **DEFERIMENTO** das solicitações e efetivação dos registros das seguintes pessoas jurídicas: CONSTRUTORA VIGAMENTO LTDA e MULTIPLICA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. Pelo **INDEFERIMENTO** das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos com a Resolução nº 28/2012 do CAU/BR: Luksys Arquitetura Ltda ME, JBI Construtora EIRELI e VIVENDA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Para as solicitações de registro indeferidas, pedir à Divisão de Atendimento ao Público (DAP), que solicite a documentação pendente dos requerentes.

2	**Processo 018/2017-CEPEF – Protocolo 541087/2017 - Denúncia**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/BR
Relator	Washington Dionísio Sobrinho
Encaminhamento	Item retirado de pauta e transferido para a próxima reunião, para que seja possível a análise da defesa inserida no processo.

3	**Processo 129/2018 – Protocolo 786221/2018 – Interrupção do Registro Profissional**
Fonte	Gerência Técnica-CAU/PB
Relator	Gustavo Nóbrega de Lima
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo encaminhamento do processo à ASJUR para consulta formal ao CAU/BR.

4	**Protocolo 785613/2018 - Encaminhamento de Ofício Circular**
Fonte	Presidência CAU/MS
Relator	Washington Dionísio Sobrinho
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator em concordar com o entendimento proferido anteriormente pelo CAU/BR.

5	**Processo 132/2018 – Protocolo 777359/2018 - Denúncia**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Ernani Henrique dos Santos Júnior

Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina - CED, para análise de possível infração ético disciplinar por parte da profissional Milena Pereira Belo Themoteo.

6	**Processo 133/2018 – Protocolo 777331/2018 – Auto de Infração**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Gustavo Nóbrega de Lima
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo retorno do processo à DFI para que se promova a notificação do auto de infração ao interessado e de acordo com o Art. 18 da Resolução CAU/BR N° 22/2012, caso o interessado não se manifeste dentro do prazo de 10 dias, seja julgado o processo à revelia.

7	**Processo 126/2018 – Protocolo 775796/2018 – Auto de Infração**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Gustavo Nóbrega de Lima
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo retorno do processo à DFI para que se promova a notificação do auto de infração ao interessado e de acordo com o Art. 18 da Resolução CAU/BR N° 22/2012, caso o interessado não se manifeste dentro do prazo de 10 dias, seja julgado o processo à revelia.

8	**Processo 127/2018 – Protocolo 775489/2018 – Auto de Infração**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Gustavo Nóbrega de Lima
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo retorno do processo à DFI para que se promova a notificação do auto de infração ao interessado e de acordo com o Art. 18 da Resolução CAU/BR N° 22/2012, caso o interessado não se manifeste dentro do prazo de 10 dias, seja julgado o processo à revelia.

9	**Processo 139/2018 – Protocolo 718483/2018 – Auto de Infração**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Ernani Henrique dos Santos Júnior
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pela aplicação de multa de valor de 05 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, correspondendo ao valor de: R$ 2.763,90; à pessoa jurídica MH2 CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, por estar sem registro no CAU e no CREA, exercendo atividade compartilhada entre a Arquitetura e Urbanismo e profissão fiscalizada por este último conselho e pelo encaminhamento destes autos às autoridades competentes, para as devidas providências.

10	**Processo 141/2018 – Protocolo 767105/2018 - Denúncia**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Ernani Henrique dos Santos Júnior
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo encaminhamento à GETEC para enviar solicitação ao IESP dos dados da aluna do Curso de Engenharia Civil, Babienn Veloso, para notificação, conforme rito da

	fiscalização previsto na Resolução N° 22, de 4 de maio de 2012 do CAU BR.

11	**Processo 142/2018 – Protocolo 767105/2018 - Denúncia**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Ernani Henrique dos Santos Júnior
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pela intimação do Sr. Milton Gomes, para prestar esclarecimentos no CAU sobre possível exercício ilegal da profissão de Arquiteto e Urbanista, sendo advertido sobre as sanções legais decorrentes desta contravenção penal.

12	**Processo 036/2017-CEPEF – Protocolo 608008/2017 – Auto de Infração**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Gustavo Nóbrega de Lima
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo encaminhamento do processo à GEGER para inscrição em dívida ativa e posteriormente à ASJUR para adotar os procedimentos de cobrança judicial.

13	**Processo 007/2019 – Protocolo 797318/2019 - Denúncia**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Washington Dionísio Sobrinho
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo encaminhamento do processo à CED, por se tratar de cunho ético.

14	**Processo 012/2019 – Protocolo 797844/2019 - Denúncia**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Washington Dionísio Sobrinho
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator para que seja encaminhado comunicado de advertência para retirada de publicidades relativas à arquitetura, uma vez que a empresa em sua razão social tem atribuições de informática, o sócio é engenheiro civil e não tem habilitação para os serviços de arquitetura.

15	**Arquivamento de demandas de solicitações de registro com mais de 30 dias**
Fonte	Gerência Técnica-CAU/PB
Relator	Washington Dionísio Sobrinho
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pela aprovação da solicitação da demanda.

WASHINGTON DIONÍSIO SOBRINHO
Coordenador

ERNANI HENRIQUE DOS SANTOS JÚNIOR
Membro

GUSTAVO NÓBREGA DE LIMA
Membro Suplente

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA
Assessora